

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI****EDITAL Nº 004, DE 14 DE JULHO DE 2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, MARCELO PORTO DE FREITAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 090/2026, de 08 de junho de 2026, torna público o Edital nº 004, de 08 de julho de 2026, que **RETIFICA** o Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2026, que rege o CONCURSO PÚBLICO para os cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aracati, conforme especificações a seguir:

1. Retificação do subitem 4.1. do Edital nº 001/2026, que trata das vagas, o qual passa a vigorar como segue:

4. DAS VAGAS

- 4.1. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro a seguir:

NÍVEL	CARGO	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL (*)		
MÉDIO	Agente Administrativo	05	1	06	30h/s	R\$ 2.251,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	04	0	04	30h/s	R\$ 1.518,00
	Copeiro	02	0	02	30h/s	R\$ 1.518,00
SUPERIOR	Assessor Técnico	01	0	01	30h/s	R\$ 3.742,00

4.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1. Das vagas disponibilizadas neste Edital, e das que vierem a ser criadas no período de validade deste concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 090/2026, de 08 de junho de 2026.

4.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2.1. deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, nos termos do Decreto nº 9.508/2018.

4.2.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso para o mesmo cargo, observada a ordem geral de classificação.

4.2.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na Recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência nº 001, de 15 de julho de 2010; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; na Lei nº 14.126/2021; na Súmula nº 377 do STJ; na Lei nº 14.768/2023; e nas disposições da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ratificada pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.2.5. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:

a) no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência permanente que apresente a identificação do candidato e atestar o CID, a espécie e o grau ou o nível da deficiência. O documento deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional. Após o período estabelecido no cronograma, a solicitação será indeferida.

4.2.5.1. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

4.2.5.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou reconhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.5.3. O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FCPC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio ou o recebimento do referido laudo. A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público. Não serão fornecidas cópias desse documento.

4.2.5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao horário de início e de duração das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.2.5.5. Os candidatos com deficiência que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

4.2.5.6. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, se houver candidato classificado nessa condição.

4.2.5.7. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, na data estabelecida no cronograma constante deste Edital.

2. Retificação dos subitens 6.1 e 6.8. do Edital nº 001/2026, que trata da inscrição no concurso, o qual passam a vigorar como segue:

6.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site do Concurso, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, entre as 10h do dia 29 de julho e 23h59min do dia 13 de agosto de 2026, observado o horário de Aracati/CE.

6.8. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo. O único dado que NÃO poderá ser alterado/substituído é o número do CPF. A partir das 23h59min do dia 13 de agosto de 2026 não será permitida nenhuma alteração nos dados enviados.

3. Retificação do subitem 7.2 do Edital nº 001/2026, que trata da inscrição no concurso, o qual passa a vigorar como segue:

7.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto acima referido, será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Seleção (<https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>), a partir das 9h do dia 20 de julho às 23h59min do dia 21 de julho de 2026, observado o horário de Aracati/CE, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados.

4. Retificação do subitem 9.1 do Edital nº 001/2026, que trata da situação da inscrição, o qual passa a vigorar como segue:

9.1. No dia 17 de agosto de 2026, o candidato deverá acessar o endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, e clicar no link 'Situação de Inscrição'. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) Inscrição Deferida (Confirmada);
- b) Inscrição Indeferida por descumprimento do Edital;
- c) Inscrição Indeferida por falta de pagamento;
- d) Inscrição irregular por falta de laudo médico. Apenas para os candidatos que solicitaram atendimento especial e não enviaram laudo de acordo com o previsto neste Edital.

5. Retificação do item 10 do Edital nº 001/2026, que trata da regularização da inscrição, o qual passa a vigorar como segue:

10. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd' do subitem 9.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o site do Concurso, no dia 18 de agosto de 2026, conforme o caso a seguir descrito:

10.1.1 Para os que tiveram a inscrição indeferida por descumprimento do Edital: acessar o link disponível no endereço do Concurso e seguir as orientações nele constantes;

10.1.2. Para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e o CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição, o candidato que tiver inscrição indeferida e não enviar cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades. Não será considerado documento válido comprovante de pagamento realizado em descumprimento ao previsto no Item 6.5 deste Edital.

10.1.3. Para os que tiveram a inscrição irregular por falta de laudo médico: enviar o laudo médico contendo os dados solicitados neste Edital, contendo nome e CPF do candidato, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

6. Prorrogação do período de inscrição, solicitação de isenção, e consequente retificação do item 16 do Edital nº 001/2026, o qual passa a vigorar como segue:

16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	20 e 21/07/2026
Resultado da solicitação de isenção	23/07/2026
Recurso contra o resultado da isenção	24/07/2026
Resultado do recurso da isenção	28/07/2026
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	29/07/2026 até 13/08/2026
Último dia de solicitação de atendimento especial	13/08/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14/08/2026
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas/irregulares	17/08/2026
Recurso e regularização das inscrições indeferidas/irregulares	18/08/2026
Resultado do recurso e divulgação da lista final dos inscritos	19/08/2026
PROVA	
Divulgação do local da prova objetiva	26/08/2026
Aplicação da prova objetiva	30/08/2026

Divulgação do gabarito preliminar e do Caderno de Questões.	31/08/2026
Recebimento do recurso administrativo contra gabarito preliminar	De 01 até 02/09/2026
Resultado do recurso administrativo contra gabarito preliminar e gabaritos oficiais	15/09/2026
Acesso à cópia da Folha Resposta e recurso contra leitura	24/09/2026
Resposta aos recursos contra leitura da Folha Resposta	28/09/2026
Divulgação do resultado da prova objetiva	12/10/2026
Recurso administrativo contra resultado prova objetiva	13 até 14/10/2026
Divulgação do resultado do recurso	19/10/2026
Divulgação do resultado final	30/10/2026

7. Ratificam-se integralmente os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 001/2026 não expressamente alterados por meio desta Retificação.
8. Este Edital vigorará a partir da data de sua publicação.

Aracati (CE), 14 de julho de 2026.

MARCELO PORTO DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI